



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 48/2011

Alterações curriculares para o Curso de Administração.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.006878/2011-81 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 27 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o pré-requisito de disciplinas para o Curso de Administração, que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Análise de Custos	Finanças e Controladoria	04	Contabilidade de Custos	Eletivo
Gestão de Finanças Públicas	Finanças e Controladoria	04	Administração Financeira e Orçamentária II	Eletivo
Gestão da Qualidade	Ciências Administrativas	04	Administração da Produção I Administração da Produção II	Eletivo
Controle da Qualidade	Ciências Administrativas	04	Administração da Produção I Administração da Produção II Estatística Econômica II	Eletivo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2011.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação